

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.03. CP

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA NAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL, ESSENCIAL AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, À SEGURANÇA HÍDRICA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.

2. OBJETIVO

Realizar análise de proposta de preço da empresa MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ nº 31.139.889/0001-16, referente a este processo licitatório.

3. ESCLARECIMENTOS:

Foram verificados os seguintes itens: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, de Encargos Sociais, de Preços Unitários e de Administração de Obra.

4. DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação de análise da proposta apresentada pela empresa proponente, procedeu-se à verificação detalhada dos itens constantes na planilha orçamentária, com base nos preços, quantidades e unidades de medida apresentados, confrontando-os com a planilha orçamentária disponibilizada pela contratante.

Após a análise, foram observadas as seguintes inconsistências:

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS: A proponente apresentou 12 itens (2.1.1.5 (C2849), 2.1.1.6 (C2850), 2.10.1.1 (C4833), 3.8.3.1 (C4294), 3.11.5.5 (C4562), 3.11.6.2 (00041208), 3.12.2.5 (00043833), 3.12.2.10 (C4058), 3.14.1.1 (C3860), 5.4.1.2 (00000437), 5.4.1.3 (00011032), 5.4.1.4 (I13157)) com valores unitários inferiores a 60% dos valores da planilha de referência. Tal diferença representa forte indício de inexecuibilidade, conforme parâmetros amplamente utilizados pela Administração Pública e pelos Tribunais de Contas, e respaldados pelo art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, os itens em que o preço ofertado corresponde a menos de 60% do valor de referência devem ser considerados

potencialmente inexecutáveis, o que exigiria verificação complementar por parte da licitante.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante, ao conter 12 itens com preços unitários inferiores a 60% dos valores da planilha orçamentária de referência, evidencia forte indício de inexecutabilidade. Diante desse cenário, recomenda-se a devida análise de executabilidade, exigindo da proponente a apresentação de comprovações técnicas e econômico-financeiras que demonstrem a viabilidade da execução contratual por tais valores, sob pena de desclassificação.

Itapipoca/CE, 30 de junho de 2026.

ANGELO
MARCILIO
MARQUES DOS
SANTOS:052095
89340

Assinado de forma
digital por ANGELO
MARCILIO MARQUES
DOS
SANTOS:05209589340
Dados: 2026.06.30
08:57:58 -03'00'

Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista - CREA-CE 340467